

Lei nº 230

(Abre credito especial)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção de Cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros) ao Clube Esportivo e Recreativo Cachoeirense, devendo ser efetuado o pagamento quando estiver em andamento a construção do prédio.

Art. 2º - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo unico. Este credito deverá vigorar até 31 de Dezembro de 1962.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, sem intencionalmente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 1961

José Machado Honório  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Oliveira  
Secretário